



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 13/09/2017

ANO: 2017

EDIÇÃO Nº: 0377-7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: (45) 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2017

SÚMULA: APROVA COM RESSALVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. UBALDO DE BARROS (GESTÃO 01/01/2014) A (31/12/2014).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Aprovada com Ressalva a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Ubaldo de Barros (Gestão 01/01/2014 a 31/12/2014), tendo sido recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná o julgamento pela aprovação com ressalva das Contas, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 222/17 - Segunda Câmara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

* SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2017.


ROBERTO MARTINS TOSTA
Presidente

Av. XXV de Julho, 890 – Centro
CEP 85.888-000
Ramilândia-PR